

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Serviços técnicos profissionais especializados na esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social para atender a Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira;

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda, e demais documentos em apensos nos autos deste processo;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada na Manifestação Contábil em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Altamira/PA, em 11 de julho de 2025

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Executivo do ALTAPREV